



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACÍ

ESTADO DO PARANÁ


N.º

LEI Nº 232

A Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná «DECRETA», e
o Prefeito Municipal «SANCIA
»», a seguinte Lei:

- Artº 1º:** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial «Extra-Orçamentário», na ig portância de R\$ 1.220,00 (Um mil, novecentos e vinte cruzeiros novos), para pagamento a 2 (dois) funcionários de ICM, por conta desta Prefeitura;
- Artº 2º:** - Como recurso para a abertura do presente - Crédito Especial, será utilizada o excoeso - da arrecadação a se verificar no presente - exercício;
- Artº 3º:** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,
nos 05 dias do mês de Dezembro de 1.967


MARCILIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal


JOÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal